



## **EDITAL UNIFEBE n.º 33/2024**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 – *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) – no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando o disposto no inciso IV, do § 3.º do artigo 2.º da Resolução CA n.º 27/2021, de 8/9/2021, c/c o *caput* do art. 9.º do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente, aprovado pela Resolução CA n.º 08/2023, de 21/6/2023, faz saber, por meio do presente Edital e seu Anexo Único, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Docente Interno (PSD-I) 2024**, conforme segue:

### **1. DAS VAGAS:**

**1.1** Serão ofertadas **13 (treze)** vagas para a função de Professor Universitário II, de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente.

### **2. DOS REQUISITOS:**

**2.1** Podem participar da seleção professores admitidos pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE até o término do período de inscrições do presente Edital, que tenham aderido ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente, com titulação mínima em nível de pós-graduação (*stricto sensu*).

**2.2** O candidato que não atender aos requisitos do item **2.1**, terá sua inscrição indeferida.

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** as inscrições serão isentas de cobrança de Encargo de Expediente e o candidato deverá, no período de **30 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024**, realizar a entrega da documentação em envelope lacrado, com os seguintes dizeres: “**Processo Seletivo Docente Interno (PSD-I) 2024**” e nome completo do candidato.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO:** o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**4.1** Fotocópia(s) autenticada(s) (anverso e verso) do(s) Diploma(s) de curso(s) de em nível de pós-graduação (*stricto sensu*) e respectivo(s) histórico(s) escolar(es).

**4.1.1** Para os candidatos que tenham concluído o curso em nível de pós-graduação (*stricto sensu*) e ainda não possuam o diploma, poderão apresentar certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial das disciplinas, com respectivos conceitos, desde que atendidos os seguintes critérios:



- I - a certidão/declaração deve ter sido expedida há menos de 6 (seis) meses da data da publicação deste Edital;
- II - a declaração deve informar que o candidato já defendeu e obteve aprovação da sua dissertação/tese;
- III - a declaração deve informar que o diploma está em processo de registro.

**4.1.2** Os certificados ou diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados ou reconhecidos no Brasil, bem como ser apresentados e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**4.2** As experiências descritas nos itens 1 a 4 do Anexo Único deste Edital serão comprovadas mediante os seguintes documentos:

- a) para comprovação da experiência profissional docente, é necessário apresentar declaração assinada por autoridade institucional competente de órgão ou empresa de forma física ou digital, discriminando a área de atuação e tempo de serviço;
- b) portarias de nomeação e exoneração;
- c) fotocópia de atas de posse devidamente assinada física ou digitalmente;
- d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas com a foto e dados pessoais, seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação; se a Carteira de Trabalho for digital, deverá apresentar documento em formato PDF, impresso, contendo os dados pessoais e os contratos de trabalho;
- e) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;
- f) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável na qual conste a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional.

**4.2.1** Para o caso de experiência no exterior, os documentos previstos no item 4.2 somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**4.3** A documentação prevista **no item 4** deverá ser entregue pessoalmente no setor de Recursos Humanos da UNIFEBE, localizado na sala A103 do Bloco A, de **segunda a sexta-feira, das 14h às 21h**, no período de **30 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024**, em **envelope lacrado**.



**4.4** Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos no item **4.3** deste Edital.

**4.5** É de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos listados no **item 4** deste Edital, **em envelope lacrado**, estando sujeito à eliminação caso a documentação não esteja de acordo com os requisitos do Edital.

**4.6** Não será realizada conferência da documentação do **item 4** no ato da entrega previsto no **item 4.3** deste Edital, apenas o recebimento do envelope, que deve, obrigatoriamente, estar lacrado e identificado conforme **item 3** deste Edital.

**4.7** A Comissão do Processo Seletivo Docente é responsável pela abertura dos envelopes e conferência dos documentos exigidos no **item 4** deste Edital.

**4.8** A Comissão do Processo Seletivo Docente, caso julgar necessário, poderá solicitar documentação complementar, inclusive para convalidar documentos solicitados no Edital.

## **5. DA SELEÇÃO:**

**5.1** A seleção dos candidatos será realizada adotando como critério a pontuação total do Anexo Único deste Edital – Formulário de Progressão Vertical.

**5.2** Serão eliminados deste Edital os candidatos que não comprovarem a titulação acadêmica de acordo com os critérios estabelecidos nos **itens 4, 4.1.1 e 4.1.2** deste Edital.

**5.3** A classificação será efetuada em ordem decrescente da pontuação total.

**5.4** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação estabelecidos no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente:

I – maior tempo de vínculo empregatício docente;

II – maior carga horária na Instituição.

## **6. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE:**

A coordenação do processo seletivo docente é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Docente, designada pela Reitoria, que terá por finalidade orientar, supervisionar, fiscalizar e operacionalizar todas as etapas do processo seletivo, podendo inclusive deferir ou indeferir inscrições, excluir candidatos, solicitar informações complementares, bem como desempenhar outras atividades inerentes às suas funções.



**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO:** o resultado do Processo Seletivo Docente Interno – PSD-I 2024 será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

**7.1** O resultado da classificação preliminar do presente processo seletivo será publicado no dia **21 de maio de 2024 (terça-feira)**, a partir das **18h**, no site da UNIFEBE – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

**7.2** Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, até o dia **23 de maio de 2024 (quinta-feira)**, que deverá ser encaminhado para o e-mail [psd@unifebe.edu.br](mailto:psd@unifebe.edu.br).

**7.3** O resultado da classificação final do presente processo seletivo será publicado no dia **27 de maio de 2024 (segunda-feira)**, a partir das **18h**, no site da UNIFEBE – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

#### **8. DO RESUMO DOS PROCEDIMENTOS:**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL/OBSERVAÇÕES</b>
Inscrições e entrega dos documentos previstos no item 4 deste Edital	<b>30 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024, das 14h às 21h, de (segunda a sexta-feira)</b>	Pessoalmente no setor de Recursos Humanos.
Publicação da Classificação Preliminar	<b>21/5/2024</b>	Na <i>home page</i> <a href="http://www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a>
Recursos do ato de Classificação Preliminar	<b>Até o dia 23/5/2024</b>	E-mail: <a href="mailto:psd@unifebe.edu.br">psd@unifebe.edu.br</a>
Publicação da Classificação Final	<b>27/5/2024</b>	Na <i>home page</i> <a href="http://www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a>

#### **9. DO ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**

**9.1** Os primeiros 13 (treze) candidatos classificados serão enquadrados no Plano de Carreiras, Cargos e Salários Docente como Professores Universitários II, Nível A, com a remuneração de R\$59,24 (cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) por hora aula, a partir de **1.º de junho de 2024**.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

**10.2** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.



**10.3** As informações complementares que forem necessárias ao cumprimento do presente Edital, poderão ser obtidas com a Comissão do Processo Seletivo Docente, pelo e-mail: [psd@unifebe.edu.br](mailto:psd@unifebe.edu.br).

**10.4** A Comissão do Processo Seletivo Docente poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, e informações inverídicas poderão implicar cancelamento da inscrição ou eliminação no presente Processo Seletivo.

**10.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**10.6** As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Comissão designada nos termos do **item 6** deste Edital serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

**10.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 29 de abril de 2024.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 29 de abril de 2024.

**ANEXO I - FORMULARIO DE PROGRESSAO VERTICAL**

Nome: \_\_\_\_\_

<b>1 Exercício de cargos de gestão em Instituição de Educação Superior</b>	
Direção Superior, Chefia ou Assessoramento	
Coordenador de Curso de Graduação e Pós-Graduação	
Coordenador de Estágio Curricular ou Trabalho de Conclusão de Curso	
Membro da Comissão Própria de Avaliação - CPA	
<b>Total de anos em cargo de gestão</b>	
<b>Pontuação (Não possui: 0   Menor de 3 anos: 2,5   Entre 3 e 5 anos: 5   Maior de 5 e menor de 10 anos: 7,5   Igual ou superior a 10 anos: 10)</b>	

<b>2 Experiência profissional (exceto na docência)</b>	
Total de anos de experiência profissional	
<b>Pontuação (Não possui: 0   Menor de 3 anos: 2,5   Entre 3 e 5 anos: 5   Maior de 5 e menor de 10 anos: 7,5   Igual ou superior a 10 anos: 10)</b>	

<b>3 Experiência na docência na Educação Básica</b>	
Total de anos de experiência na docência na Educação Básica	
<b>Pontuação (Não possui: 0   Menor de 3 anos: 2,5   Entre 3 e 5 anos: 5   Maior de 5 e menor de 10 anos: 7,5   Igual ou superior a 10 anos: 10)</b>	

<b>4 Experiência na docência na Educação Superior</b>	
Total de anos de experiência na docência na Educação Superior	
<b>Pontuação (Não possui: 0   Menor de 2 anos: 2,5   Entre 2 e 4 anos: 5   Maior de 4 e menor de 6 anos: 7,5   Igual ou superior a 6 anos: 10)</b>	

<b>5 Titulação</b>	
Titulação máxima	
<b>Pontuação (Especialista= 0   Mestre = 5   Doutor = 10)</b>	

**PONTUAÇÃO TOTAL**